

**LEI Nº. 2.143/99 DE 07/12/99.**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE  
TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS."

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo:  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar para a **Associação de Moradores e Produtores de Rio Quartel – AMPRIQ**, uma área de terra de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) recebida em doação de José Mauro Juca Gomes e Gama, encravada em uma área maior de 452.872,75 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado em Rio Quartel, objeto da matrícula nº.6.010 do Livro nº.2 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Linhares-ES.

**§ Único** - A doação de que trata o "caput" deste Artigo, processar-se-á sem ônus ou condições.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,  
aos sete dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos